

Announcement
Research fellowship

Reference: Fellow_BID/HEU/i3S/05121912/2025

i3S – Institute for Research and Innovation in Health (hereinafter i3S) is opening a call to award a grant for the development of R&D activities by doctoral students, enrolled in doctoral programs, within the project “Glycans as master triggers of health to intestinal inflammation transition” – ref. - 101093997, financed by Horizon Europe.

Host Institution: i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Porto, Portugal.

Scientific Area: Immunology, Glycobiology, Inflammation; Gastroenterology.

Project Title: “Glycans as master triggers of health to intestinal inflammation transition”.

Workplan:

Chronic inflammation underlies several diseases. In Inflammatory Bowel Disease, particularly in Crohn's disease (CD), there is growing evidence of a pre-clinical phase characterized by immunological changes preceding symptoms. In this project, we propose a comprehensive and innovative approach aimed at better understanding the transition from health to chronic intestinal inflammation that occurs in CD patients, translating this knowledge into new prediction and disease prevention strategies. We will address how changes in intestinal mucosal glycosylation act as a primary event that disrupts not only local mechanisms (imposing dysregulation of the microbiome-host interaction) but also systemic mechanisms (promoting antibody production), thus unveiling the importance of the intestinal glycocalyx (intestinal mucosal glycocalyx) as an early trigger in the transition from health to inflammation – GLYCANTRIGGER.

The long-term goal of this project is to uncover a new checkpoint that regulates the transition to chronic inflammation through a multidisciplinary approach. The selected candidate will be enrolled in a PhD project aiming to investigate how glycans (mucosa glycome) influence gut microbiota composition and gut metabolism. Key responsibilities include conducting experiments with mouse models and human samples, performing flow cytometry analysis to characterize gut glycome and immune response, and collaborating with partners on microbiota analysis, metabolomics, and transcriptomics to assess the impact of glycosylation changes in disease development. In addition, spatial biology analysis in human and mouse tissues will be performed. Research activities will include handling and processing of human clinical samples using advanced molecular biology approaches, immunological techniques (such as FACS analysis), as well as animal experimentation using mouse models and in vitro models.

More information about the position, the project, and its main objectives and tasks can be found at Pinho's lab website (<https://pinholab.i3s.up.pt/>) and at the project website (<https://glycantrigger.eu/>). For further information, please contact Prof. Salomé Pinho (salomep@i3s.up.pt).

Admission requirements:

Mandatory:

- Candidates should hold Bachelor's and Master's degrees in Biology, Biochemistry, Medicine, or another related field in Health and Life Sciences. A minimum grade of 15 points (for Bachelor) and minimum grade of 16 points for the Master degree is required.
- Certificate for Bachelor and Master or Integrated Master degree is mandatory.
- Be enrolled in a PhD Program in a Portuguese University at a Higher Education Institution; **Or:**
- An honour statement of capacity to enrol in the aforementioned cycle of studies until the grant is contracted;

Preferencial:

Preference will be given to candidates with prior experience in immunology, glycoimmunology, protein biochemistry, and/or glycosylation/glycobiology. It is expected that the candidate has experience in some of the following methods: cell culture, immunoprecipitation, western blotting, immunohistochemistry, microscopy, flow cytometry analysis, experience in animal experimentation, and relevant techniques in cellular and molecular biology. Publications in the field will be considered as an advantage.

Legislation and other applicable regulations: Research Fellowship Holder Statute enacted by Law no. 40/2004 of August 18th, as amended; FCT Research Grants Regulation, approved by way of Regulation nr. 950/2019, published in the II Series of DR of December 16th, 2019; i3S Research Grants Regulation.

Place: The research activities will be hosted at i3S, under the scientific supervision of Professor Salomé Pinho (i3S).

Length time: The duration of the fellowship is 6 months, eventually renewable. The expected starting date is January 16th 2026, upon availability of the financed funds.

Monthly maintenance stipend: €1.309,64, according to the values table of FCT, at Portugal (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). The payments will be made by bank transference. Research grants may also include other components, as the voluntary social insurance, under the terms of the Research Fellowship Holder Statute, article 10.

Evaluation Criteria: Candidates will be selected according to the admission requirements:

- A) Detailed CV (70%):
 - Containing the information related to the admission criteria mentioned above;
- B) Motivation letter (30%):
 - Interest and motivation for the research area and the interdisciplinary and multicultural environment provided by the project.

Shortlisted candidates may be invited for an interview to further assess their suitability for the position. In such cases, criteria A and B will account for 90% of the final evaluation, and the interview for 10%.

Evaluation Pannel: President – Prof. Salomé Pinho; **Other members:** Doctor Joana Gaifem, Doctor Vanda Pinto.

Information and Publicity of Funding Granted: The results of the evaluation will be notified by email to all candidates. After notification, candidates have 10 working days to comment and, within that period, a complaint may be submitted by email to rh.i3S@i3s.up.pt.

Applications: The call will be open between December 5th 2025 to December 19th 2025.

The applications must be submitted electronically at:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/bofoo86f549e4f691a77419f93121d5>

The required mandatory documents composing the applications are: Certificate of Qualifications (Bachelor and Master), Curriculum Vitae, letter of motivation, proof of enrolment in a study cycle, (**proof of enrollment or a honor statement of capacity to enroll in the aforementioned study cycle until the grant is contracted**), and other documents, considered as relevant by the candidate.

Documents to be provided at the time of contracting: in addition to those mentioned in the previous point, it is necessary to present **proof of enrollment in the study cycle**.

ANNEX I: Draft of the fellowship contract

ANNEX II e III: Drafts of the supervisor and fellow reports

ANNEX I

MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,

PRIMEIRO: A/O _____ (*designação da entidade*), com sede em _____ (*morada da sede da entidade*), com o n.º. de contribuinte fiscal _____, representada neste ato por _____ (*nome do representante da entidade*), na qualidade de _____ (*Diretor/Presidente*) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por “Primeiro Outorgante”, e

e,

SEGUNDO: _____ (*nome do bolseiro*), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte n.º. _____ (*n.º BI/n.º cartão de cidadão/n.º passaporte*) e do n.º. de contribuinte _____ (*n.º de contribuinte*), residente em _____ (*morada do bolseiro*), adiante designado por “Segundo Outorgante”.

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (*identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso*), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa _____ (*tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso*), no âmbito do projeto _____ (*tipologia do projeto*) / unidade de I&D com a referência _____ (*referência do projeto ou unidade*) e com o título _____ (*título*), fontes de financiamento, com início em _____ (*data de início da bolsa*), pelo período de ____ meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) _____ (*nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico _____ (*nome do orientador e instituição de afiliação*).

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de _____ (€...,00).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa _____ (*especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*).

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de _____ (*nome da Comarca*), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]:** A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

_____, ____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Assinatura e carimbo da Entidade)

(Assinatura do bolsheiro ou do seu procurador)



Com financiamento 100% OE:

Ou com co-financiamento FEDER:



(Logotipo do
Programa
Operacional)



ANNEX II

Modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro (art.º 12º al. f) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL

..... (nome completo do bolseiro), vem apresentar o Relatório Final referente à Bolsa de..... (identificação do tipo de Bolsa), no âmbito de (definição da área da bolsa/projeto), tendo sido coordenada por Prof. Doutor.....

(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)

Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos

(a preencher pelo Bolseiro)

Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da supra-referenciada Bolsa

(a preencher pelo Bolseiro)

Apresentação dos resultados alcançados

(a preencher pelo Bolseiro)

Auto-avaliação do Bolseiro

(a preencher pelo Bolseiro)

Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e outros Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa, incluindo Trabalho Final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico.

Porto, __ de _____ de ____

(Assinatura do Bolseiro)

ANNEX III

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico (art.º 5º-A nº 2 al. d) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico

(a remeter à Entidade Financiadora)

No âmbito da Bolsa..... (identificação do tipo de Bolsa), na área
de (definição da área da bolsa/projeto),
desenvolvida pelo Bolseiro.....(identificação do
Bolsista) venho, de acordo com o art. 13.º n.º 1 b) da Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, apresentar
a V. Ex.ª o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)

Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro

(a preencher pelo orientador)

Avaliação final do trabalho desenvolvido

(a preencher pelo orientador e referindo os critérios de avaliação)

Porto, __ de _____ de ____